



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 006/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI Nº1386 DE 11
DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Bananal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso I do art. 11 da Lei nº1386 de 11 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

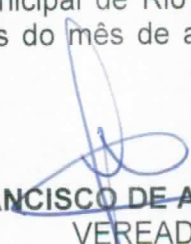
I - Fica vedado o uso dos equipamentos do que trata o Art. 3º desta Lei, para destoca de áreas, lenha para secador e transporte de animais vivos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).


FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
VEREADOR

PROTOCOLO nº 0305 2019
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 26/06/2019



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

Encaminhamos a apreciação desta Corte, Projeto de Lei nº 006, de 24 de abril de 2019 que, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº1386 DE 11 DE ABRIL DE 2018".

O Vereador desta Casa de Leis, abaixo subscrito, tem a honra de submeter à apreciação de V. Exas. o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade a aprovação de alteração do Inciso I do art. 11 da lei nº1386 de 11 de abril de 2018, retirando do texto original a expressão "transporte de pedras, palha de café,".

Com a aprovação deste Projeto de Lei, será permitido o transporte de palha de café para os produtores rurais deste município. Trata-se de reivindicação dos agricultores que estão sofrendo nos últimos anos com diversos fatores que estão dificultando até mesmo a sobrevivência no meio rural. No período de 2015 a 2017, sofremos com uma longa estiagem, onde a seca prejudicou severamente as lavouras, ficando muitos até mesmo sem água para o consumo humano. Atualmente as chuvas retornaram trazendo fartura na produção, mas infelizmente novamente os produtores estão sofrendo com o preço baixo do café, que chegou a ficar abaixo dos custos de produção.

Assim sendo, o transporte da palha do café, certamente ajudará a melhorar as lavouras dos agricultores e o transporte de pó de brita, também melhorará as estradas de acesso do produtor para suas moradias e lavouras.

Assim sendo, contamos uma vez mais com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, para que o Legislativo Municipal seja cada vez mais uma instituição democrática e dotada de condições para bem representar os interesses da sociedade e cumprir suas importantes atribuições constitucionais e legais.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).


FRANCISCO DE ASSIS CAMPI

Vereador